

Rua da Alfândega, n.º 5, 1.º, 1149-008 Lisboa, com a menção expressa do vínculo e da carreira em que estão integrados, bem como do respectivo contacto telefónico, acompanhado do currículo profissional.

28 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.
202272441

Despacho (extracto) n.º 20539/2009

Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi publicitada a oferta de emprego no *Diário da República* através do Aviso (extracto) n.º 22164/2008 (2.ª série) de 19 de Agosto de 2008, e na Bolsa de Emprego Público, em 25 de Agosto de 2008 (código de oferta OE200808/0247), com vista à selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Participações do Estado da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a assessora principal do quadro desta Direcção-Geral, Maria Fernanda Joanaz Silva Martins, para o cargo de Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Participações do Estado da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, cuja nota relativa ao currículo académico e profissional se anexa.

28 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.
202272596

Inspecção-Geral de Finanças

Despacho n.º 20540/2009

Considerando que a comissão de serviço do licenciado José Maria Pedro no cargo de Inspector de Finanças Director tem o seu termo em 2 de Novembro de 2009.

Considerando que o mencionado dirigente de nível intermédio de 1.º grau me informou do termo da respectiva comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos no período decorrido desde o início da sua vigência, em cumprimento do disposto no n.º 1 e para os efeitos previstos no n.º 2, ambos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Considerando que a análise circunstanciada da actividade desenvolvida pelo mencionado dirigente no período de vigência da respectiva comissão de serviço, tendo por base o teor do relatório apresentado, revela um desempenho adequado por referência aos resultados previstos para os programas e projectos cuja direcção operacional lhe esteve confiada.

Assim, atento o previsto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ouvido o Conselho de Inspecção, renovo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do referido diploma, a comissão de serviço do licenciado José Maria Pedro no cargo de Inspector de Finanças Director do quadro de pessoal dirigente da IGF.

3 de Setembro de 2009. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

202271445

Despacho n.º 20541/2009

Considerando que a comissão de serviço do licenciado Acácio Carvalho Costa no cargo de inspector de finanças director tem o seu termo em 2 de Novembro de 2009;

Considerando que o mencionado dirigente de nível intermédio de 1.º grau me informou do termo da respectiva comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos no período decorrido desde o início da sua vigência, em cumprimento do disposto no n.º 1 e para os efeitos previstos no n.º 2, ambos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando que a análise circunstanciada da actividade desenvolvida pelo mencionado dirigente no período de vigência da respectiva comissão de serviço, tendo por base o teor do relatório apresentado, revela um desempenho relevante por referência aos resultados previstos para os programas e projectos cuja direcção operacional lhe esteve confiada:

Assim, atento o previsto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ouvido o Conselho de Inspecção, renovo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do referido diploma, a comissão de serviço do licenciado Acácio Carvalho Costa no cargo de inspector de finanças director do quadro de pessoal dirigente da IGF.

3 de Setembro de 2009. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

202271348

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 20542/2009

Nos termos da alínea *f*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos até 2006 à APAESC — Associação de Pais e Amigos da Escola de Covas, número de identificação de pessoa colectiva 505123401, que prossegue fins considerados de interesse educacional, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

31 de Agosto de 2009. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Baptista Lobo*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.
202270716

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20543/2009

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na versão do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 200/2001, de 13 Julho, na versão da Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão republicada da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, delego no director da Polícia Judiciária Militar, tenente-general Duarte Manuel Alves dos Reis, a competência para, no âmbito da Polícia Judiciária Militar:

a) Autorizar a inscrição e a participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em actividades da Polícia Judiciária Militar ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

b) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

c) Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

d) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de licenças sem vencimento de longa duração e regresso à actividade;

e) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional;

f) Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Polícia Judiciária Militar.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no subdirector da Polícia Judiciária Militar.